



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES
CURSOS SUPERIORES
2023/1**

1 ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, através do Diretor Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, as inscrições no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES dos cursos de **nível Superior** no período de **14 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2023**.

1.1 Dos Cursos:

1.1.1 O curso de **Tecnologia em Agroindústria do IFMT**, Campus Campo Novo do Parecis - Polo Jardim das Palmeiras, propõe uma formação técnico-científico-profissional e educacional em nível superior de competências para o acompanhamento dos processos de transformação, conservação e utilização das diferentes matérias-primas agroindustriais. O tecnólogo em Agroindústria poderá atuar no planejamento, acompanhamento, orientação e supervisão de toda cadeia de produção de alimentos, incluindo: produção, seleção e tratamento da matéria-prima, processamento, conservação, controle de qualidade, armazenamento, distribuição e comercialização; bem como vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação, além de identificar e aplicar técnicas mercadológicas para os produtos agroindustriais.

1.1.2 O curso de **Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMT**, Campus Campo Novo do Parecis - Polo Jardim das Palmeiras, tem por objetivo qualificar profissionais para atuação no mundo do trabalho, em curto prazo, na gestão de negócios próprios ou de terceiros, aptos para planejar, organizar, dirigir e controlar as mais variadas situações organizacionais, visando prepará-los para atender o perfil requisitado no Município de Campo Novo do Parecis e região, que envolve áreas complexas do agronegócio, como empresas multinacionais, importadoras, exportadoras, bem como médias e pequenas empresas e/ou empresas familiares de varejo de consumo e serviços. Pretende, ainda, promover o espírito empreendedor, visando o desenvolvimento local e regional, propiciando aos alunos uma formação sólida, com adequada fundamentação teórico-prática, humanista, crítica e reflexiva, para que atuem com ética e competência em suas funções nos subsistemas gerenciais, capacitados para gerir e assessorar à gestão das organizações.

1.1.3 O curso de **Licenciatura em Matemática do IFMT**, Campus Campo Novo do Parecis - Polo Jardim das Palmeiras, objetivar formar profissionais com competências para compreender o seu papel na formação dos estudantes da educação básica a partir de concepção ampla e contextualizada de ensino e processos de aprendizagem e desenvolvimento na área de Matemática; dominar os conteúdos específicos e pedagógicos e as abordagens teóricas e metodológicas do seu ensino, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano; e atuar na gestão e organização das instituições de educação básica, planejando, executando, acompanhando e avaliando políticas, projetos e programas educacionais.

1.2 Da validade

O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.3 Dos requisitos para a inscrição

1.3.1 Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

1.3.2 Apresentar a documentação exigida no item 2.2.

1.4 Das vagas

Curso	TURNO	DURAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Tecnologia em Agroindústria	Noturno	6 semestres	25
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	5 semestres	20
Licenciatura em Matemática	Noturno	9 semestres	28

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Do edital

As inscrições serão realizadas no período de **14 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2023**, exclusivamente por meio do formulário on-line:

<https://forms.gle/CBBtbea2A9t5RxeY8>.

2.1.1 Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e está de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar qualquer desconhecimento posteriormente.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

Preencher o formulário corretamente e anexar os seguintes documentos para classificação:

- a) **histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;**
- b) **documento oficial com foto; e**
- c) **CPF.**

2.2.3 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a emissão da GRU, quando houver, ou do formulário de inscrição.

2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição

O IFMT não se responsabiliza por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o concorrente deverá ler atentamente o formulário de Inscrição e conferir todos os dados nele registrados.

2.4.1 Caso o candidato erre ao preencher a ficha de inscrição, este poderá realizar nova inscrição **até o dia 24 de fevereiro de 2023**, através do formulário. A inscrição anterior torna-se sem efeito.

2.4.2 Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise do histórico escolar do 1º ao 3º cursados do Ensino médio do candidato. A classificação dar-se-á pela média final dos três anos cursados do Ensino Médio nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática ou equivalentes.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação por nota

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

- a) **Língua Portuguesa** (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- b) **Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, **desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.**

4 DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.**

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes que concluíram do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c.) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;

d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

4.3 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) no qual constam **Conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme abaixo:

- A, OT, MB, PS, (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório) – 91 a 100 = **95**.
- B, (Bom) - 81 a 90 = **85**.
- C, RB, S, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente) - 71 a 80 = **75**.
- D, R, (Regular) – 60 a 70 = **65**.
- E, I, NS, (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) – 0 a 59 = **30**.

4.4 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento, Satisfatório ou Equivalente), a nota equivalente **será 65**.

5 Dos Critérios para a obtenção do resultado

5.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio – serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo: Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
3º Ano	92	80
Média Aritmética	237/3 = 79	243/3 = 81

Somam-se as médias obtidas $79+81 = /2 = 80$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **80**.

b) Certificado de Conclusão Via Provação: adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87	98
Total	87 + 98 = 185	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,5$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,5**.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>114 (nota) X100</u> 180	<u>166 (nota) X 100</u> 180
	63,3	92,2

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,7$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,7**.

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

Exemplo:

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	568	744
Notas convertidas em peso	56,8	74,4

100(cem)		
----------	--	--

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem): $56,8 + 74,4 = 131,2/2 = 65,6$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,6**.

5.2 Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

5.3 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

5.4 Da classificação final

A classificação constará em lista única de acordo com a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo.

5.5 Das vagas remanescentes

5.5.1 Caso o candidato convocado não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado, será realizada nova convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação e modalidade até o preenchimento das vagas.

5.6 Do critério de desempate

5.6.1 No caso de empate, será classificado o candidato oriundo de escola pública; permanecendo o empate, aquele que tiver maior nota na disciplina de Língua Portuguesa; se ainda permanecer o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade.

5.7 No que couber e for necessário, aplicam-se as disposições atuais dos processos de seleção do IFMT para Cursos Superiores disponíveis no site selecao.ifmt.edu.br.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 No dia **28 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> será publicada a convocação para realização de matrícula.

6.2 Período para interposição de recurso será até o dia 01 de março de 2023.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos classificados efetivarão a matrícula na Secretaria Escolar do IFMT, Campus Campo Novo do Parecis, localizado na Rodovia MT-235, Km 12, s/n, Campo Novo do Parecis-MT.CEP: 78360-000.

7.1.1 Datas das matrículas: **de 02 até 09 de março de 2023**.

7.1.2 Horário das matrículas: **das 08h às 11h e das 13h às 16h**.

7.2 O candidato terá que apresentar cópias legíveis, para compará-las com os originais.

7.3 A falta de um dos documentos relacionados neste edital impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

7.4.1 Caso ocorra **2ª (segunda) chamada**, está será divulgada dia **10 de março de 2023**, por meio dos endereços eletrônicos nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br>.

7.4.2 A matrícula da segunda chamada será a partir de **10 de março de 2023**.

8 DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento; (original e cópia)
- uma foto 3x4 recente;
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente; (original e cópia)
- cédula de identidade oficial; (original e cópia)
- CPF; (original e cópia)
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos); (original e cópia)
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino; (original e cópia)
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) ou declaração de residência (Anexo VI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome; (original e cópia)
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos; (original e cópia)
- termo de autorização de uso da imagem, anexo deste edital;
- declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública anexo deste edital.

8.2 A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

8.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

8.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.5 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.6 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

8.8 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos

a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;

b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

8.9 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.10 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9 DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas está previsto para o dia **subsequente à efetivação da matrícula**.

9.2 Local de aulas: Polo Jardim das Palmeiras (aulas teóricas), com laboratórios no Campus Campo Novo do Parecis (aulas práticas).

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra o resultado do processo seletivo.

10.2 O candidato terá prazos conforme estipulados neste edital, para entrar com recurso.

10.3 O recurso será dirigido ao Departamento de Ensino do Campus por meio do endereço eletrônico: ensino.cnp@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão considerados e analisados se estiverem devidamente fundamentados, **assinados** e em formato PDF.

10.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues nos Campi do IFMT ou qualquer outra forma que não for o estabelecido no subitem 10.3

10.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

12 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTOS
14 de FEVEREIRO de 2023	Publicação Edital
14 de FEVEREIRO a 24 de FEVEREIRO de 2023	Período de inscrição
24 de FEVEREIRO de 2023	Data limite para correção dos dados da inscrição via formulário
28 de FEVEREIRO de 2023	Divulgação da classificação dos candidatos
01 de MARÇO de 2023	Prazo para recurso contra o resultado e sua publicação, se houver.
02 de MARÇO a 09 de MARÇO de 2023	MATRÍCULAS
10 de MARÇO de 2023.	2ª chamada, caso ocorra.

Prof. Me. **Tiago Alquaz Matias**

Diretor Geral

Portaria nº 3.201, de 20/012/2022, D.O.U. 21/12/2022

Termo de autorização de uso da imagem
Cursos Superiores - Ingresso por Análise Curricular
EDITAL DE CAMPUS 2023

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____

_____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato(a) ou seu responsável legal

Declaração de que não possui vínculo com outro curso de graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT
Cursos Superiores - Ingresso por Análise Curricular
EDITAL DE CAMPUS 2023

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato(a) e do seu responsável legal (se menor).

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 13/02/2023 17:09:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 475897

Código de Autenticação: 8ca74b4a6c



Edital Nº 4/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT